



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007
Rua Pernambuco, 1900 – Centro – Cascavel/PR
Fone: (45) 3392-6414



RESOLUÇÃO nº 068, de 17 de agosto de 2017.

APROVA a Prestação de Contas/Relatório Trimestral, apresentado pela SEASO, referente ao 2º Trimestre de 2017 da Execução Orçamentária e Financeira do FMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 10 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320/1964 - Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações.

CONSIDERANDO a Lei federal nº 8.666/1993 – que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/93 Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e suas atualizações.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.277/1996 que institui o Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.537/2007 que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435/2011 que Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução TCE nº 28/2011 - Dispõe sobre a fiscalização e a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná quanto às transferências voluntárias de recursos financeiros no âmbito estadual e municipal, institui o Sistema Integrado de Transferências - SIT e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE nº 61/2011 - Regulamenta a Resolução nº 28/2011, dispõe sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros no âmbito estadual e municipal, regulamenta o Sistema Integrado de Transferências - SIT e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 1.143/2011 - Dispõe sobre os fundos públicos inscritos no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) como Órgãos Públicos.

CONSIDERANDO que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, fez a previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, a qual foi aprovada pelo CMAS, para o exercício de 2017, no que se refere aos recursos alocados no FMAS.

CONSIDERANDO a Resolução nº 056, de 28 de julho de 2016, que “APROVA o Relatório de prestação de contas 2º e 3º Bimestres de 2016 da Execução Orçamentária e Financeira do FMAS apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEASO).

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 072/2016, que “Dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social exercício 2017”.

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 024 de 28 de abril de 2017 “APROVA a Prestação de Contas/Relatório Trimestral, apresentado pela SEASO, referente ao 1º Trimestre de 2017 da Execução Orçamentária e Financeira do FMAS”.

CONSIDERANDO o Ofício SEASO nº 1031/2017 de 04 de agosto, que solicita junto ao CMAS apreciação e deliberação do Relatório de Prestação de Contas do 2º trimestre de 2017 (abril, maio e junho) e que Informa que em relação aos depósitos do Governo Federal, no ano de 2016, no período de janeiro a agosto a SEASO havia recebido em contas o total de R\$ 1.670.528,56 (Um milhão seiscentos e setenta mil, quinhentos e vinte oito reais e cinquenta e seis centavos), sendo que no mesmo período no ano de 2017 somam-se apenas o total de R\$ 485.019,09 (quatrocentos e oitenta e cinco mil dezenove reais e nove centavos). Neste mesmo ofício a SEASO encaminhou anexo o relatório do demonstrativo de parcelas pagas atualizado do Governo Federal e a prestação de contas, referente o processo de aquisição dos Planos de Trabalho e Aplicação do IGDM-PBF, com uma planilha para visualização dos itens já solicitados e os que ainda estão em processo de aquisição, conforme solicitado pelo CMAS.

CONSIDERANDO a plenária do CMAS ocorrida em 10 de agosto de 2017 que deliberou pelo encaminhamento de ofícios aos deputados federais representantes de Cascavel e ao MDS com cópia ao CNAS solicitando o repasse integral das parcelas dos recursos federais que estão atrasados desde 2016, para que seja regularizado e depositados de forma integral e regular todos os meses, como ocorre com o repasse dos recursos do IGD/PBF. Sendo que os deputados são: Nelson Padovani, Fernando Giacobbo, Evandro Rogério Roman, Alfredo Kaefer e Hermes Parcianello.

RESOLVE

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas/Relatório Trimestral, apresentado pela SEASO, referente ao 2º Trimestre de 2017 da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Art. 2º OFICIAR os Deputados Federais representantes de Cascavel para que solicitem junto ao MDS o repasse integral das parcelas que estão em atraso dos recursos federais, de forma a regularizar estes repasses ao município de Cascavel.

Art. 3º OFICIAR o Ministério de Desenvolvimento Social - MDS com cópia ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS para que esclareça e que regularize os repasses dos recursos federais e que as parcelas sejam depositadas de forma integral e regular.

Art. 4º ACATAR o Relatório apresentado pela SEASO referente aos recursos do IGD/M/PBF e IGD SUAS, quanto ao processo de aquisição dos itens previsto nos Planos de Trabalho e Aplicação já aprovados por este Conselho.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cascavel, 17 de agosto de 2017.

Maria Tereza Chaves
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social